



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 52/2026

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dá denominação ao Centro de Atenção Psicossocial do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2288/2026

*“Dá denominação ao Centro de Atenção
Psicossocial do Município de Nova
Brasilândia D’Oeste.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado “**Centro de Atenção Psicossocial Augusto Bianchini**” o **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** do Município de Nova Brasilândia D’Oeste, localizado na Rua Riachuelo, esquina com a Rua Floriano Peixoto, nº 1240, Setor 005, Quadra 072, Lote 400.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear **Augusto Bianchini**, em reconhecimento à sua história e à sua contribuição para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 30 de março de 2026.

Clodoaldo Alves Pedroso

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

Submete-se à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, localizado na Rua Riachuelo, esquina com a Rua Floriano Peixoto, nº 1240, Setor 005, Quadra 072, Lote 400, como forma de prestar homenagem a **Augusto Bianchini**.

Cumpre destacar que, embora a referida unidade ainda se encontre em fase de construção, a definição prévia de sua denominação constitui medida necessária, inclusive em razão de exigência do Ministério da Saúde, que demanda a prévia identificação nominal da unidade.

A atribuição de denominação neste momento contribui para a adequada organização da Administração Pública, permitindo a identificação do serviço desde sua fase de implantação, além de facilitar os procedimentos institucionais relacionados à sua futura operacionalização.

Ademais, a denominação de serviços públicos constitui forma legítima de reconhecimento institucional, preservando a memória de pessoas que tenham contribuído de maneira relevante para o Município. Nesse contexto, a escolha do nome **Augusto Bianchini** representa justa homenagem, perpetuando seu legado perante a coletividade.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei alia o interesse público administrativo à valorização histórica e social, razão pela qual se espera contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

